



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4880

Publicação Diária

Quinta-feira, 30 de março de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:757714
77000170
Dados: 2023.03.30
18:03:08 -03'00'

DECRETO Nº 317 DE 22 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2039	Manutenção das atividades da Secretaria - SMDS	2023	100%	34.182.000,00	100%	35.578.111,70

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.396.111,70 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e onze reais e setenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	1.396.111,70
TOTAL			1.396.111,70

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.396.111,70 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e onze reais e setenta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.396.111,70 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e onze reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	980	000	Março	352.000,00	139.611,17	491.611,17
28	980	000	Abril	1.049.000,00	139.611,17	1.188.611,17
28	980	000	Maio	349.000,00	139.611,17	488.611,17
28	980	000	Junho	843.000,00	139.611,17	982.611,17
28	980	000	Julho	378.000,00	139.611,17	517.611,17
28	980	000	Agosto	347.000,00	139.611,17	486.611,17
28	980	000	Setembro	270.000,00	139.611,17	409.611,17
28	980	000	Outubro	270.000,00	139.611,17	409.611,17
28	980	000	Novembro	270.000,00	139.611,17	409.611,17
28	980	000	Dezembro	926.000,00	139.611,17	1.065.611,17
Total				5.054.000,00	1.396.111,70	6.450.111,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia